

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 438 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 468, folha n.º 37, livro n.º 06, datado em 18 de Setembro de 2018.

RESOLVE

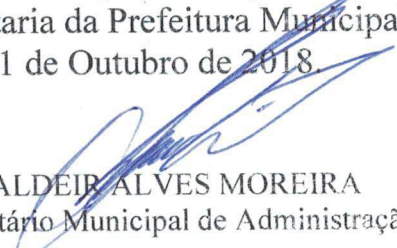
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2018, a Servidora Pública Municipal Sra. APARECIDA SOARES DE FARIA DE JESUS, RG. 20.151.856-9-SSP/SP, lotada no cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE SAÚDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Outubro de 2018.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Outubro de 2018.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração